

PARECER n° 31, de 2014 - CN

**PARECER DO RELATOR DESIGNADO PARA MANIFESTAR-SE
PELA COMISSÃO MISTA DESTINADA A APRECIAR A MEDIDA
PROVISÓRIA Nº 647, DE 28 DE MAIO DE 2014.**

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 647, DE 2014
(Mensagem nº 133/2014 - PR)**

Dispõe sobre a adição obrigatória de biodiesel ao óleo diesel comercializado ao consumidor final, e dá outras providências.

Autor: PODER EXECUTIVO

Relator: Deputado ARNALDO JARDIM

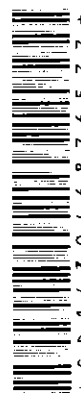
I – RELATÓRIO

A Exma. Sra. Presidente da República, com fulcro no art. 62 da Constituição Federal, submeteu à deliberação do Congresso Nacional, nos termos da Mensagem nº 133, de 28 de maio de 2014, a Medida Provisória – MP nº 647, de mesma data. Enviada ao Congresso Nacional, foi constituída Comissão Mista nos termos do § 9º do art. 62 da Constituição Federal.

A Medida Provisória em apreço estabelece, no art. 1º, os percentuais mínimos de adição de biodiesel ao óleo diesel comercializado ao consumidor final em seis por cento e sete por cento, a partir de 1º de julho de 2014, e a partir de 1º de novembro de 2014, respectivamente. Por oportuno, registre-se que até 30 de junho do ano em curso o referido percentual era de cinco por cento, consoante o disposto na Lei nº 11.097, de 13 de janeiro de 2005. A proposição em comento também delega competência ao Conselho Nacional de Política Energética – CNPE para, por motivo justificado, reduzir esse percentual até cinco por cento, restabelecendo-o quando da normalização das condições que motivaram a redução do percentual.

Adicionalmente, a MP nº 647/2014 atribui, em seu art. 2º, à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis novas atribuições,

09



a saber: I) estabelecer os limites de variação toleráveis para efeito de medição do percentual de adição de biodiesel ao óleo diesel; e ii) autorizar a dispensa, em caráter, excepcional, de adição mínima obrigatória de biodiesel ao óleo diesel, considerando critérios de aplicabilidade, razoabilidade e segurança do abastecimento nacional de combustíveis.

No art. 3º da aludida medida provisória estabelece-se que o biodiesel necessário à adição obrigatória ao óleo diesel deverá ser fabricado preferencialmente a partir de matérias-primas produzidas pela agricultura familiar, cabendo ao Poder Executivo estabelecer mecanismos para assegurar sua participação prioritária na comercialização no mercado interno.

O art. 4º da proposição em consideração estabelece que o CNPE deverá definir diretrizes para comercialização e uso de biodiesel e estabelecer, em caráter autorizativo, quantidade superior ao percentual de adição obrigatória fixado em lei específica.

Em observância ao disposto no art. 19 da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2002, a Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira do Senado Federal emitiu, em 3 de junho de 2014, a Nota Técnica nº 20/2014, que concluiu pela inexistência de elementos que apontem falta de compatibilidade ou adequação orçamentária ou financeira da MP nº 647/2014 com a legislação em vigor.

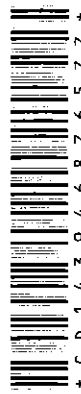
No prazo regimental foram apresentadas 47 emendas, descritas no Anexo I deste Parecer. Em 16/07/2014, em função de termos assumido a relatoria da medida provisória em exame, solicitamos a retirada das emendas nºs 11, 37 e 38, de nossa autoria.

É o Relatório.

II – VOTO DO RELATOR

II.1 - Da Admissibilidade e Pressupostos de Relevância e Urgência

A Constituição Federal estabelece em seu artigo 62 que “*em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional*”.



2
165

Já o § 1º do art. 2º da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2002, determina que, *“no dia da publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União, o seu texto será enviado ao Congresso Nacional, acompanhado da respectiva Mensagem e documento expondo a motivação do ato”*. Em cumprimento a essa norma, o Poder Executivo encaminhou, por intermédio da Mensagem nº 133, de 2014, ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 647, de 2014.

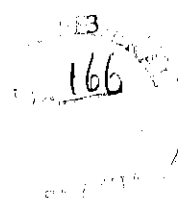
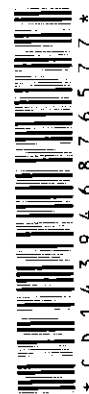
Na Exposição de Motivos Interministerial nº 15/2014 – MME/MAPA/MF/MDA/MDIC, que acompanha a aludida correspondência, são apresentadas as justificativas para a adoção do ato em apreço. Segundo o texto, as alterações realizadas pela Medida Provisória nº 647/2014 se revestem de relevância e urgência, sendo justificadas em virtude de produção recorde de soja, com perspectivas de ampliação na próxima safra. Argumenta, ainda, que é preciso sinalizar para o setor agroindustrial que haverá maior demanda interna para a próxima safra, de sorte a evitar maior negociação antecipada com o mercado de exportação de grãos *in natura*. Julgamos, pois, plenamente atendidos os pressupostos de relevância e urgência requeridos pela Lei Maior.

Constata-se, portanto, que foram cumpridas todas as condições listadas na Constituição Federal e na Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2002, quanto à edição e ao encaminhamento da matéria. Somos, portanto, pela admissibilidade da presente Medida Provisória.

II.2 - Da Constitucionalidade, Juridicidade e Técnica Legislativa

O teor da Medida Provisória nº 647, de 2014, não apresenta nenhum vício de inconstitucionalidade ou injuridicidade ou má técnica legislativa e se inscreve entre as competências legislativas atribuídas à União pelo texto constitucional (art. 24, I) e às atribuições do Congresso Nacional, com posterior pronunciamento do Presidente da República (art. 48, I). Ademais, a medida provisória não se reporta a matérias de competência exclusiva do Congresso Nacional ou de suas Casas, nos termos dos arts. 49, 51 e 52 da Constituição Federal.

Também não encontramos vícios de constitucionalidade ou juridicidade que nos impeçam de apreciar as emendas apresentadas. Não



obstante, há emendas que apresentam imperfeições de técnica legislativa de outra natureza que, no entanto, não obstam a apreciação do mérito das mesmas.

Em virtude do exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da Medida Provisória nº 647, de 2014, bem como das emendas a ela oferecidas.

II.3 - Da Adequação Financeira e Orçamentária

A Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2002, estabelece que *“o exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das Medidas Provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou sobre a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União”* (art. 5º, § 1º).

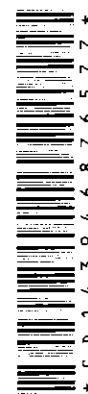
A Medida Provisória nº 647, de 2012, trata da adição obrigatória de biodiesel ao óleo diesel comercializado ao consumidor final, não tendo impacto sobre as contas públicas federais, estaduais ou municipais nos próximos anos.

Não vislumbramos, dessa forma, incompatibilidade ou inadequação orçamentária ou financeira na Norma em análise. Tampouco verificamos incompatibilidades ou inadequações financeiras ou orçamentárias que nos impeçam de analisar o mérito das emendas apresentadas.

Assim, nos termos da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2002, somos pela adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 647, de 2014, e das emendas a ela apresentadas.

II.4 - Do Mérito

O biodiesel foi introduzido na matriz energética brasileira pela Lei nº 11.097, de 13 de janeiro de 2005, que estabeleceu prazo de oito anos, a contar da publicação do citado diploma legal, para que o percentual mínimo obrigatório de adição de biodiesel ao óleo diesel comercializado ao consumidor final fosse de 5%, em volume. Em função do sucesso na implantação de unidades produtoras,



já no início de 2010, com três anos de antecedência, portanto, alcançou-se o referido nível de mistura de biodiesel. Mesmo assim, a capacidade de produção de biodiesel continuou aumentando mais que a demanda desse biocombustível nos anos subsequentes. Em consequência disso, a atual capacidade anual de produção instalada de biodiesel é de 7.620 mil m³, enquanto a demanda estimada desse produto em 2014, já considerada a MP nº 647/2014, é estimada em 3.462 mil m³, o que resulta em ociosidade de aproximadamente 44%.

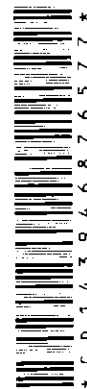
A Medida Provisória nº 647/2014 tem, por conseguinte, o mérito de propiciar redução na ociosidade nas unidades produtoras de biodiesel. Adicionalmente, permite a redução dos dispêndios da Petróleo Brasileiro S.A com a importação de óleo diesel, o que concorrerá para a melhoria dos demonstrativos financeiros dessa empresa. No que respeita a seu reflexo nos preços do óleo diesel ao consumidor, o governo federal informa que o impacto da adoção dessa proposição nos índices inflacionário é pequeno.

Os produtores de biodiesel têm revelado certa ânsia de estabelecer percentuais mais elevados do biocombustível em horizonte de tempo de curto prazo, matéria que foi objeto de várias emendas. Não se pode deixar de reconhecer a existência de óbices consideráveis que desaconselham a adoção dessa medida no momento.

Com efeito, os fabricantes de sistemas de injeção de combustível não garantem o bom funcionamento desse equipamento essencial com óleo diesel que contenha mais de 7% de biodiesel. Não se afigura razoável, por consequência, correr o risco de que falhas na operação de ônibus e caminhões venham a solapar a confiança que a sociedade deposita no referido combustível renovável.

As companhias distribuidoras, por seu turno, chamam a atenção para o fato de que o diesel com 7% de biodiesel (o chamado B7) exigirá aumento de 40% da necessidade de tancagem e de caminhões-tanque, o que representa desafio considerável. Aduzem que muitos dosadores nas bases de distribuição terão que ser substituídos.

Entendemos, pois, que a espinha dorsal da Medida Provisória nº 647/2014 não deve ser alterada. Entretanto, há espaço para diminuir a possibilidade de variação da demanda de biodiesel, o que confere maior previsibilidade para o mercado desse produto.

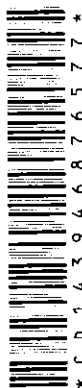


Nesse sentido, o projeto de lei de conversão que ora submetemos à consideração desta Comissão Mista estabelece que o Conselho Nacional de Política Energética – CNPE poderá, a qualquer tempo, reduzir o percentual de adição obrigatória de biodiesel ao óleo comercializado com o consumidor final para até seis por cento, restabelecendo-o quando da normalização das condições que motivaram a redução do percentual. Dito de outra maneira, o percentual poderá variar de seis por cento a sete por cento, o que corresponde a variação máxima de 16,7% da demanda de biodiesel, valor que se acredita é suficiente para acomodar variações na produção de biodiesel decorrentes, por exemplo, de eventual quebra de safra de soja.

Promovemos, outrossim, alteração em dispositivo da Lei nº 8.723, de 1993, com o fito de permitir que o Poder Executivo possa elevar o percentual de álcool anidro na gasolina até 27,5% (vinte e sete e meio por cento), desde que constatada a sua viabilidade técnica, ou reduzi-lo a 20% (vinte por cento). Dessa forma, confere-se ao Poder Executivo instrumento que pode estimular o setor sucroalcooleiro, que vem experimentando grave crise nos últimos anos.

Contemplamos também artigo que determina que os contratos de fornecimento de energia elétrica celebrados entre concessionárias geradoras de serviço público com consumidores finais, vigentes na data de publicação da lei ora proposta e que tenham atendido ao disposto no art. 3º da Lei nº 10.604, de 2002, sejam aditados para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2042. Trata-se de medida essencial à continuidade das operações de várias indústrias que operam na Região Nordeste. Outro dispositivo assegura a prorrogação dos prazos das concessões de geração de energia hidrelétrica das concessionárias geradoras de serviço público, em vigor em 1º de junho de 2014, vinculadas ao atendimento dos contratos de fornecimento alcançados pelo art. 22 da Lei nº 11.943, de 28 de maio de 2009.

Introduzimos artigo que busca estimular a geração distribuída. Com esse propósito, o dispositivo reduz as alíquotas da Contribuição PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS incidente sobre o faturamento do consumo de energia elétrica referente à diferença positiva entre a energia consumida pela unidade consumidora e a energia injetada no sistema de distribuição pela unidade consumidora, nos casos de microgeração distribuída e minigeração distribuída definidos em regulamentação da Agência Nacional de Energia Elétrica.



* C D 1 4 3 9 4 6 8 7 6 5 7 *

6.
169

Introduzimos alterações na legislação tributária federal no tocante à fixação de multas pelo inadimplemento de obrigações acessórias por parte do sujeito passivo com o fito de incentivar a regularização da situação fiscal de muitas empresas, bem como de possibilitar incremento do capital disponível para investimentos.

DO VOTO

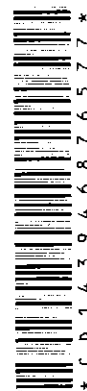
I – pelo atendimento aos pressupostos constitucionais de relevância e urgência da Medida Provisória nº 647/2014;

II – pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da Medida Provisória nº 647/2014 e das emendas apresentadas;

III – pela adequação e compatibilidade financeira e orçamentária da Medida Provisória e das emendas apresentadas; e

IV – no mérito, pela aprovação da Medida Provisória e pela aprovação, total ou parcial, das Emendas de nº 7, 9, 10, 12, 13, 15, 32, 33, 35, 39, 41 e 46, na forma do Projeto de Lei de Conversão em anexo, e pela rejeição das demais Emendas.

Deputado ARNALDO JARDIM
Relator



PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 14, DE 2014

Dispõe sobre a adição obrigatória de biodiesel ao óleo diesel comercializado ao consumidor final, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de adição obrigatória de biodiesel ao óleo diesel comercializado ao consumidor final, medidos em volume, em qualquer parte do território nacional:

I - seis por cento, a partir de 1º de julho de 2014; e

II - sete por cento, a partir de 1º de novembro de 2014.

Parágrafo único. O Conselho Nacional de Política Energética - CNPE poderá, a qualquer tempo, por motivo justificado de interesse público, reduzir esse percentual para até seis por cento, restabelecendo-o quando da normalização das condições que motivaram a redução do percentual.

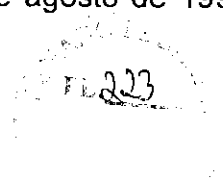
Art. 2º Caberá à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP:

I - estabelecer os limites de variação admissíveis para efeito de medição do percentual de adição de biodiesel ao óleo diesel; e

II - autorizar a dispensa, em caráter excepcional, de adição mínima obrigatória de biodiesel ao óleo diesel, considerando critérios de aplicabilidade, razoabilidade e segurança do abastecimento nacional de combustíveis.

Art. 3º O biodiesel necessário à adição obrigatória ao óleo diesel deverá ser fabricado preferencialmente a partir de matérias-primas produzidas pela agricultura familiar, e caberá ao Poder Executivo federal estabelecer mecanismos para assegurar sua participação prioritária na comercialização no mercado interno.

Art. 4º A Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, passa a



A handwritten signature in black ink, located at the bottom right of the page.

vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º.....

XI - definir diretrizes para comercialização e uso de biodiesel e estabelecer, em caráter autorizativo, quantidade superior ao percentual de adição obrigatória fixado em lei específica.

....."(NR)

Art. 5º O §1º do art. 9º da Lei nº 8.723, de 28 de outubro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º

§1º O Poder Executivo poderá elevar o referido percentual até o limite de 27,5% (vinte e sete e meio por cento), desde que constatada sua viabilidade técnica, ou reduzi-lo a 18% (dezoito por cento).

....."(NR)

Art. 6º Fica revogado o art. 2º da Lei nº 11.097, de 13 de janeiro de 2005.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Comissão Mista, em 5 de agosto de 2014.


Senador VALDIR RAUPP
Presidente da Comissão

224

Número	Ementa / Observações	Calendário / Histórico
MP nº 647 de 28-5-2014 DOU de 29-5-2014	Dispõe sobre a adição obrigatória de biodiesel ao óleo diesel comercializado ao consumidor final, e dá outras providências. (Mensagem nº 133/2014, na origem) Última Ação: 2ª reunião (Audiência Pública) realizada em 16 de julho.	Publicação no DOU: 29-5-2014 Comissão Mista Emendas: até 4-6-2014 (6 dias após a publicação) ¹ Prazo na Comissão: * Remessa do processo à CD: - Câmara dos Deputados Prazo na CD: até 25-6-2014 (até 28º dia) Recebimento previsto no SF: 25-6-2014 Senado Federal Prazo no SF: de 26-6-2014 a 9-7-2014 (42º dia) Se emendado Se modificado, devolução à CD: 9-7-2014 Câmara dos Deputados – emendas Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de 10-7-2014 a 12-7-2014 (43º ao 45º dia) Regime de urgência Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 13-7-2014 (46º dia) Prazo final Prazo final no Congresso: 27-7-2014 ** Prorrogação ² Prazo final prorrogado: 25-9-2014 **

* A Comissão Mista deve, obrigatoriamente, emitir parecer antes de a matéria ser submetida aos Plenários da Câmara dos Deputados e do Senado Federal (art. 62, § 9º - CF / Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.029 – DOU de 16/3/2012).

** Prazo recontado em virtude do disposto no § 2º do art. 57 da Constituição Federal.

Notas:

1- Foram apresentadas **47 (quarenta e sete)** emendas.

2- Prazo prorrogado pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 27/2014 (DOU de 16-7-2014).

Composição da Comissão Mista ²

Senadores Titulares:	14+1	Senadores Suplentes:	14+1
Deputados Titulares:	14+1	Deputados Suplentes:	14+1
Presidente:	Senador Valdir Raupp (PMDB/RO)		
Vice-Presidente:	Deputado Júnior Coimbra (PMDB/TO)		
Relator:	Deputado Arnaldo Jardim (PPS/SP)		
Relator Revisor:	Senador Walter Pinheiro (PT/BA)		

Designação da Comissão: 2-6-2014 (SF)

Instalação da Comissão: 10-6-2014

Senadores		Deputados	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PSD / PV)		PT	
Valdir Raupp (PMDB/RO) ¹⁰	1. Lobão Filho (PMDB/MA) ¹⁰	Bohn Gass (PT/RS) ³	1. Gabriel Guimarães (PT/MG) ³
Eunício Oliveira (PMDB/CE) ¹⁰	2. Romero Jucá (PMDB/RR) ¹⁰	Márcio Macedo (PT/SE) ³	2. Vanderlei Siraque (PT/SP) ³
Ricardo Ferraço (PMDB/ES) ¹⁰	3. Eduardo Braga (PMDB/AM) ¹⁰	PMDB	
Vital do Rêgo (PMDB/PB) ¹⁰	4. Ciro Nogueira (PP/PI) ¹⁰	Eduardo Cunha (PMDB/RJ)	1. Manoel Junior (PMDB/PB) ¹⁷
Casildo Maldaner (PMDB/SC)	5.	Júnior Coimbra (PMDB/TO) ¹⁷	2. Osmar Júnior (PCdoB/PI) ¹²
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB / PSOL)		PSD	
Walter Pinheiro (PT/BA) ¹⁰	1. Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM) ⁶	Moreira Mendes (PSD/RO)	1. Júlio Cesar (PSD/PI)
Acir Gurgacz (PDT/RO)	2. Ana Rita (PT/ES) ⁶	Eleuses Paiva (PSD/SP)	2. Heuler Cruvinel (PSD/GO)
José Pimentel (PT/CE) ⁸	3. Humberto Costa (PT/PE) ¹⁰	PSDB	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM/SD)		Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB/SP) ¹⁰	1. Alfredo Kaefer (PSDB/PR) ¹⁴
Cássio Cunha Lima (PSDB/PB)	1. Cyro Miranda (PSDB/GO)	PP	
Cícero Lucena (PSDB/PB)	2. Alvaro Dias (PSDB/PR)	Jerônimo Goergen (PP/RS)	1. José Otávio Germano (PP/RS) ²⁴
Wilder Moraes ^{21 e 22}	3. Jayme Campos (DEM/MT)	DEM	
Bloco Parlamentar União e Força (PTB / PR / PSC)		Onyx Lorenzoni (DEM/RS) ¹¹	1. Efraim Filho (DEM/PB)
Cidinho Santos (PR/MT)	1. Eduardo Amorim (PSC/SE) ²³	PR	
Gim. (PTB/DF)	2. Alfredo Nascimento (PR/AM)	Wellington Roberto (PR/PB) ¹⁶	1. Jorginho Mello (PR/SC) ¹⁶
PSB		PSB	
Rodrigo Rollemberg (PSB/DF)	Lidice da Mata (PSB/BA)	Alfredo Sirkis (PSB/RJ) ⁷	1. Glauber Braga (PSB/RJ)
PROS¹		SD	
Ataides Oliveira (PROS/TO)		Benjamin Maranhão (SD/PB) ¹³	1. Aureo (SD/RJ) ¹³
		Bloco (PV / PPS)	
		Arnaldo Jardim (PPS/SP) ^{9, 10 e 20}	1. Penna (PV/SP) ^{9, 10 e 20}
		PTB	
		Jovair Arantes (PTB/GO)	1. Antonio Brito (PTB/BA)

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/alividade/plenario/cn>
E-mail: SLCN@senado.gov.br
Informações: (61) 3303-4050

Secretaria Legislativa do

Congresso Nacional

PLV nº 14/2014

Fls. 225 Rubrica: 

PDT ¹	
Angelo Agnolin (PDT/TO) ⁵	1. Félix Mendonça Júnior (PDT/BA)

Notas à Composição da Comissão Mista:

- 1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.
- 2- Duas vagas acrescidas ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
- 3- Designados, como membros titulares, os Deputados bohn Gass e Márcio Macedo, em substituição, respectivamente, aos Deputados Vicentinho e Alessandro Molon, e, como membros suplentes, os Deputados Gabriel Guimarães e Siraque, em substituição, respectivamente, aos Deputados Artur Bruno e Carlos Zaralini, em 3-6-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 626 de 2014, da Liderança PT.
- 4- Designado, como membro titular, o Deputado Benjamin Maranhão, em substituição ao Deputado Fernando Francischini, e, como membro suplente, o Deputado Áureo, em substituição ao Deputado Arthur Oliveira Maia, em 3-6-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 187 de 2014, da Liderança do SD.
- 5- Designado, como membro titular, o Deputado Angelo Agnolin, em substituição ao Deputado Vieira da Cunha, em 3-6-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 183 de 2014, da Liderança do PDT.
- 6- Designado, como membro titular, o Deputado Jerônimo Goergen, em substituição ao Deputado Eduardo da Fonte, em 4-6-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 383 de 2014, da Liderança do PP.
- 7- Designado, como membro titular, o Deputado Alfredo Sirkis, em substituição ao Deputado Beto Albuquerque, em 4-6-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 110 de 2014, da Liderança do PSB.
- 8- Designados, como membro titular, o Senador José Pimentel, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin, e, como membros suplentes, as Senadoras Vanessa Grazziotin e Ana Rita, em substituição aos Senadores Randolfe Rodrigues e Marcelo Crivella, respectivamente, em 4-6-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 57 de 2014, da Liderança do PT.
- 9- Designado, como membro titular, o Deputado Penna, em substituição ao Deputado Sarney Filho, e, como membro suplente, o Deputado Arnaldo Jardim, em substituição ao Deputado Rubens Bueno, em 9-6-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 124, de 2014, da Liderança do PV, e da Liderança do PPS.
- 10- Designados, como membros titulares, os Senadores Valdir Raupp, Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço, Vital do Rêgo e Casildo Maldaner, e, como membros suplentes, os Senadores Lobão Filho, Romero Jucá, Eduardo Braga e Ciro Nogueira, em substituição aos anteriormente indicados, em 10-6-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 122, de 2014, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.
- 11- Designado, como membro titular, o Deputado Onyx Lorenzoni, em substituição ao Deputado Mendonça Filho, em 11-6-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 220, de 2014, da Liderança do DEM.
- 12- Designado, como membro suplente, o Deputado Osmar Júnior, em substituição ao Deputado Danilo Forte, em 18-6-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 656, de 2014, da Liderança do PMDB.
- 13- Designados, como membro titular, o Deputado Benjamin Maranhão, em substituição ao Deputado Fernando Francischini, e, como membro suplente, o Deputado Áureo, em substituição ao Deputado Arthur Oliveira Maia, em 18-6-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 222, de 2014, da Liderança do SD.
- 14- Designado, como membro suplente, o Deputado Alfredo Kaefer, em substituição Vanderlei Marcis, em 1-7-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 695, de 2014, da Liderança do PSDB.
- 15- Designado, como membro titular, o Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, em substituição ao Deputado Antonio Imbassahy, em 1-7-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 696, de 2014, da Liderança do PSDB.
- 16- Designado, como membro titular, o Deputado Wellington Roberto, em substituição ao Deputado Bernardo Santana de Vasconcellos, e, como membro suplente, o Deputado Jorginho Mello, em substituição ao Deputado Jacobo, em 2-7-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 227, de 2014, da Liderança do PR.
- 17- Designado, como membro titular, o Deputado Júnior Coimbra, em substituição ao Deputado Manoel Júnior, que passa à condição de suplente, em 14-7-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 727, de 2014, da Liderança do PMDB.
- 18- Designado, como membro titular, o Senador Walter Pinheiro, e substituição ao Senador Humberto Costa, em 15-7-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 61, de 2014, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
- 19- Designado, como membro suplente, o Deputado Penna, em substituição ao Deputado Arnaldo Jardim, em 15-7-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 144, de 2014, da Liderança do PV e da Liderança do PPS.
- 20- Designado, como membro titular, o Deputado Arnaldo Jardim, em substituição ao Deputado Penna, em 15-7-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 143, de 2014, da Liderança do PV e da Liderança do PPS.
- 21- Em 17.07.2014, o Senador Wilder Moraes licenciou-se, a partir de 17 de julho de 2014, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 3 dias, conforme o Requerimento nº 703, de 2014, aprovado na sessão de 17.07.2014.
- 22- Em 17.07.2014, o Senador Wilder Moraes licenciou-se, a partir de 20 de julho de 2014, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 118 dias, conforme o Requerimento nº 704, de 2014, aprovado na sessão de 17.07.2014.
- 23- Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 22/07/2014, conforme Requerimentos nºs 712 e 713, de 2014, deferidos em 22/07/2014.
- 24- Designado, como membro suplente, o Deputado José Otávio Germano, em substituição ao Deputado Waldir Maranhão, em 29-7-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 457, de 2014, da Liderança do PP.



Identificação da Matéria

MEDIDA PROVISÓRIA N° 647, DE 2014

Autor: EXTERNO - Presidente da República

Ementa: Dispõe sobre a adição obrigatória de biodiesel ao óleo diesel comercializado ao consumidor final, e dá outras providências.

Explicação da ementa: Dispõe sobre a adição obrigatória de biodiesel ao óleo diesel, na proporção de seis por cento, a partir de 1º de julho de 2014 e sete por cento, a partir de 1º de novembro de 2014. O Conselho Nacional de Política Energética – CNPE poderá reduzir, motivadamente, o percentual para até cinco por cento. A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustível – ANP poderá estabelecer limites de variação admissíveis e autorizar a dispensa, em caráter excepcional, de adição de biodiesel. Confere preferência às matérias-primas produzidas pela agricultura familiar para a produção do biodiesel necessário.

Assunto: Econômico - Minas e energia

Data de apresentação: 29/05/2014

Situação atual: Local: 05/08/2014 - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS

Situação: 05/08/2014 - APROVADO PARECER NA COMISSÃO

Outros números: Origem externa: (PRESIDENCIA DA REPUBLICA) MSG 00133 de 2014

Indexação da matéria: Indexação: MEDIDA PROVISORIA, CRIAÇÃO, NORMA JURIDICA, LEI FEDERAL, COMBUSTIVEL, DERIVADOS DE PETROLEO, OLEO DIESEL, ADIÇÃO, BIODIESEL, COMBUSTIVEL ALTERNATIVO, FONTE ALTERNATIVA DE ENERGIA, DEFINIÇÃO, COMPETENCIA, CONSELHO NACIONAL, POLITICA ENERGETICA, MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA (MME), AGENCIA REGULADORA, AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS (ANP), ALTERAÇÃO, NORMA JURIDICA, LEI FEDERAL, LEI DO PETROLEO, COMPETENCIA, CONSELHO NACIONAL, POLITICA ENERGETICA, MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA (MME).

Sumário da Tramitação

Em tramitação

Relatoria: CMMPV 647/2014 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 647, de 2014

Relatores: Arnaldo Jardim (atual)

Walter Pinheiro - Relator Revisor (atual)

TRAMITAÇÕES (ordem ascendente)

29/05/2014 PLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO

Situação: AGUARDANDO LEITURA

Ação: Este processo contém 3 (três) folha(s) numerada(s) e rubricada(s).
À SSCLCN.

Publicação em 29/05/2014 no DOU Página(s): 1 - 2

Encaminhado para: SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO

29/05/2014 SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO

Situação: AGUARDANDO LEITURA

Ação: Calendário de tramitação da Medida Provisória nº 647/2014:

- Publicação no DOU: 29-05-2014 ;
- Designação da Comissão: -06-2014;
- Instalação Prevista da Comissão: 24 horas após designação;
- Emendas: de 30-05-2014 até 04-06-2014;
- Prazo na Comissão: *;
- Remessa do processo à CD: -;
- Prazo na CD: até 25-06-2014 (até o 28º dia);
- Recebimento previsto no SF: 25-06-2014;



Senado Federal
Secretaria-Geral da Mesa
Atividade Legislativa - Tramitação de Matérias

- Prazo no SF: de 26-06-2014 a 09-07-2014 (42º dia);
- Se modificado, devolução à CD: 09-07-2014;
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de 10-07-2014 a 12-07-2014 (43º ao 45º dia);
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 13-07-2014 (46º dia);
- Prazo final no Congresso: 10-08-2014 (60 dias).

* A Comissão Mista deve, obrigatoriamente, emitir parecer antes de a matéria ser submetida aos Plenários da Câmara dos Deputados e do Senado Federal (art. 62, § 9º - CF / Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.029 - DOU de 16/3/2012).

29/05/2014 SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO

Ação: Juntada a Mensagem nº 133, de 2014, que encaminha ao Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 647, de 28 de maio de 2014 (D.O.U. de 29/5/2014), incluindo a legislação citada, às fls. 4 a 14.

02/06/2014 SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO

Situação: AGUARDANDO LEITURA

Ação: Ao Plenário para leitura, designação da comissão mista e comunicação do calendário para tramitação da matéria.

Encaminhado para: ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

02/06/2014 ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: A Senhora Presidente da República adotou, em 28 de maio de 2014, e publicou no Diário Oficial da União de 29 de maio de 2014, a presente Medida Provisória.

Nos termos dos artigos 2º e 3º da Resolução nº 1, de 2002-CN, da Resolução nº 1, de 2012-CN, e do art. 10-A do Regimento Comum, foi constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria, cuja composição será publicada na forma regimental.

O calendário de tramitação da Medida Provisória foi publicado na Ordem do Dia do Congresso Nacional.

A matéria está publicada em avulsos.

Será feita a comunicação à Câmara dos Deputados.

SENADORES

Titulares Suplentes

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV)

Eunício Oliveira 1. Ana Amélia

Francisco Dornelles 2. Romero Jucá

Sérgio Petecão 3. Vital do Rêgo

Paulo Davim 4.

Ricardo Ferraço 5.

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PCdoB/PSOL/PRB)

Humberto Costa 1. Randolfe Rodrigues

Acir Gurgacz 2. Marcelo Crivella

Vanessa Grazziotin 3. Walter Pinheiro

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM/SD)

Cássio Cunha Lima 1. Cyro Miranda

Cícero Lucena 2. Alvaro Dias

Wilder Moraes 3. Jayme Campos

Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC)

Cidinho Santos 1. Eduardo Amorim

Gim 2. Alfredo Nascimento

PSB

Rodrigo Rollemberg 1. Lidice da Mata

Secretaria Legislativa do

Congresso Nacional

PLV nº 14 / 2014

Fls. 228 Rubrica:



Senado Federal
Secretaria-Geral da Mesa
Atividade Legislativa - Tramitação de Matérias

PROS*

Ataides Oliveira 1.

* Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum.

DEPUTADOS

Titulares Suplentes

PT

Vicentinho 1. Artur Bruno
Alessandro Molon 2. Carlos Zarattini

PMDB

Eduardo Cunha 1. Júnior Coimbra
Manoel Junior 2. Danilo Forte

PSD

Moreira Mendes 1. Júlio Cesar
Eleuses Paiva 2. Heuler Cruvinel

PSDB

Antonio Imbassahy 1. Vanderlei Macris

PP

Eduardo da Fonte 1. Waldir Maranhão

DEM

Mendonça Filho 1. Efraim Filho

PR

Bernardo Santana de Vasconcellos 1. Giacobbo

PSB

Beto Albuquerque 1. Glauber Braga

SD

Fernando Francischini 1. Arthur Oliveira Maia

Bloco (PV/PPS)

Samuel Filho 1. Rubens Bueno

PTB

Jovair Arantes 1. Antonio Brito

PDT*

Vieira da Cunha 1. Félix Mendonça Júnior

* Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum.

São os seguintes os Ofícios das Lideranças:

- Ofício nº 11/2014-GLDEM;



Senado Federal
Secretaria-Geral da Mesa
Atividade Legislativa - Tramitação de Matérias

- Ofício nº 583, da liderança do PMDB;
- Ofício nº 49/2014/GLPSDB;
- Ofício nº 063/2014-BLUFOR.

Publicação em 03/06/2014 no DSF Página(s): 133 - 136 (**Ver Diário**)

Encaminhado para: SEXP - SECRETARIA DE EXPEDIENTE

02/06/2014 SEXP - SECRETARIA DE EXPEDIENTE

Ação: Recebido neste órgão às 19:00 hs.

04/06/2014 SEXP - SECRETARIA DE EXPEDIENTE

Ação: Anexado Ofício CN nº 279 de 03/06/14, ao Senhor Presidente Câmara dos Deputados, comunicando a composição da Comissão Mista e a fixação do calendário de tramitação da Medida Provisória nº 647, de 2014 (fls. 23).

À SACM.

Encaminhado para: SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS

04/06/2014 SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS

Situação: AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS

Ação: Recebido neste órgão às 09h45min.

04/06/2014 SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS

Situação: AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS

Ação: Anexado o Ofício nº 183, de 2014, da Liderança do PDT na Câmara dos Deputados, indicando o Deputado Ângelo Agnolin para exercer a Relatoria da Medida Provisória (à fl. 28).

***** Retificado em 04/06/2014*****

Anexado o Ofício nº 198, de 2014, da Liderança do PDT na Câmara dos Deputados, indicando o Deputado Ângelo Agnolin para exercer a Relatoria da Medida Provisória (à fl. 24).

04/06/2014 SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS

Situação: AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS

Ação: A Presidência designa para integrar a Comissão Mista:

- O Deputado Benjamin Maranhão, como membro titular, em substituição ao Deputado Fernando Francischini, e o Deputado Áureo, como membro suplente, em substituição ao Deputado Arthur Oliveira Maia, conforme o Ofício nº 187, de 2014, da Liderança do Solidariedade na Câmara dos Deputados, lido na Sessão do Senado Federal em 03/06/2014 (fls. 25 a 27);

- O Deputado Ângelo Agnolin, como membro titular, em substituição ao Deputado Vieira da Cunha, conforme o Ofício nº 183, de 2014, da Liderança do PDT na Câmara dos Deputados, lido na Sessão do Senado Federal em 03/06/2014 (fl. 28);

- Os Deputados Bohn Gass e Márcio Macedo, como membros titulares, em substituição aos Deputados Vicentinho e Alessandro Molon, e os Deputados Gabriel Guimarães e Vanderlei Siraque, em substituição aos Deputados Artur Bruno e Carlos Zarattini, conforme o Ofício nº 626, de 2014, da Liderança do PT na Câmara dos Deputados, lido na Sessão do Senado Federal em 03/06/2014 (fl. 29).

Publicação em 04/06/2014 no DSF Página(s): 15 - 17 (**Ver Diário**)

04/06/2014 SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS

Situação: AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS

Ação: Anexada a Nota Técnica nº 20/2014, da Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados, atendendo ao disposto no artigo 19, da Resolução nº 1/2002-CN (fls. 30 e 31).

04/06/2014 SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS

Situação: AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS

Ação: Juntado o Ofício nº 664, de 2014, da Liderança do PT na Câmara dos Deputados, indicando o Deputado Márcio Macedo para exercer a Relatoria da Medida Provisória (fl. 32).

Secretaria Legislativa do

Congresso Nacional

PLV nº 14102014
Fls. 230 Rubrica:



04/06/2014 SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS

Situação: AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS

Ação: A Presidência designa para integrar a Comissão Mista:

- O Deputado Jerônimo Goergen, como membro titular, em substituição ao Deputado Eduardo da Fonte, conforme o Ofício nº 383, de 2014, da Liderança do Bloco PP/PROS na Câmara dos Deputados, lido na Sessão do Senado Federal em 04/06/2014 (fl. 33);
- O Deputado Alfredo Sirkis, como membro titular, em substituição ao Deputado Beto Albuquerque, conforme o Ofício nº 110, de 2014, da Liderança do PSB na Câmara dos Deputados, lido na Sessão do Senado Federal em 04/06/2014 (fl. 34).

Publicação em 05/06/2014 no DSF Página(s): 46 - 47 (Ver Diário)

05/06/2014 SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS

Situação: AGUARDANDO INSTALAÇÃO DA COMISSÃO

Ação: Encerrado o prazo regimental, foram apresentadas 47 (quarenta e sete) emendas, de autoria dos Senhores Parlamentares: Deputado Bohn Gass 001; 002; Senadora Vanessa Grazziotin 003; 013; 014; Deputado César Halum 004; 005; 006; Deputado Antonio Carlos Mendes Thame 007; 008; 009; 022; 023; 024; Deputado Milton Monti 010; Deputado Arnaldo Jardim 011; 037; 038; Deputado Newton Lima 012; Senador Walter Pinheiro 015; Senador Cidinho Santos 016; 017; 018; 019; 020; 021; Deputado Mauro Lopes 025; Deputado Pedro Uczai 026; Deputado Hugo Leal 027; Deputado Osmar Júnior 028; Senador Clésio Andrade 029; 030; Senador Wilder Moraes 031; Deputado Ronaldo Caiado 032; Deputado Mendonça Filho 033; Deputado Beto Faro 034; Deputado Gabriel Guimarães 035; Senador Casildo Maldaner 036; Deputado Odair Cunha 039; Deputado Mário Negromonte 040; Deputado Alfredo Kaefer 041; 042; 043; Deputado Weverton Rocha 044; Deputado Mauricio Quintella Lessa 045; Deputado Vanderlei Siraque 046; 047; (anexadas às fls. 35 a 130).

Publicação em 06/06/2014 no DSF Página(s): 323 - 413 (Ver Diário)

05/06/2014 SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS

Situação: AGUARDANDO INSTALAÇÃO DA COMISSÃO

Ação: Recebido requerimento do Deputado Bohn Gass, solicitando a retirada da emenda nº 1, de sua autoria (anexado à fl. 131).

05/06/2014 SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS

Situação: AGUARDANDO INSTALAÇÃO DA COMISSÃO

Ação: A Presidência designa, como membros titulares, os Senadores Humberto Costa, Acir Gurgacz e José Pimentel, e, como membros suplentes, os Senadores Vanessa Grazziotin, Ana Rita e Walter Pinheiro, para integrarem a Comissão, conforme o Ofício nº 057 de 2014, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal, lido na Sessão do Senado em 04/06/2014 (anexado à fl. 132).

05/06/2014 SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS

Situação: AGUARDANDO INSTALAÇÃO DA COMISSÃO

Ação: Convocada Reunião da Comissão Mista para o dia 10 de junho de 2014. (Convocação anexada à fl. 133).

05/06/2014 SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS

Situação: AGUARDANDO INSTALAÇÃO DA COMISSÃO

Ação: Recebido o Ofício nº 640, de 2014, da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados, com indicação do Deputado Júnior Coimbra para exercer o cargo de Vice-Presidente da Comissão Mista que examinará a Medida Provisória (anexado à fl. 134).

09/06/2014 SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS

Situação: AGUARDANDO INSTALAÇÃO DA COMISSÃO

Ação: A Presidência designa para integrar a Comissão Mista, como membro titular, o Deputado Penna, em substituição ao Deputado Rubens Bueno; e, como membro suplente, o Deputado Arnaldo Jardim, em substituição ao Deputado Sarney Filho, conforme o Ofício nº 124, de 2014, subscrito pelos líderes do PPS e do PV na Câmara dos Deputados, lido na Sessão do Senado Federal em 09/06/2014 (fl. 135).

Publicação em 10/06/2014 no DSF Página(s): 441 (Ver Diário)



10/06/2014 SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS

Situação: AGUARDANDO INSTALAÇÃO DA COMISSÃO

Ação: Anexados avulsos do texto da Medida Provisória e das Emendas apresentadas em processado especial.

10/06/2014 SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS

Situação: AGUARDANDO INSTALAÇÃO DA COMISSÃO

Ação: Anexado Ofício nº 132/2014, da Liderança do PMDB e do Bloco da Maioria no Senado Federal, com indicação do Senador Valdir Raupp para ser Relator Revisor na Comissão (fl. 136).

10/06/2014 SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS

Situação: AGUARDANDO INSTALAÇÃO DA COMISSÃO

Ação: A Presidência designa para integrar a Comissão Mista, como membros titulares, os Senadores Valdir Raupp, Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço, Vital do Rêgo e Casildo Maldaner; e, como membros suplentes, os Senadores Lobão Filho, Romero Jucá, Eduardo Braga e Ciro Nogueira, conforme o Ofício nº 122, de 2014, da Liderança do PMDB e do Bloco da Maioria no Senado, lido na Sessão do Senado Federal em 10/06/2014 (fl. 137).

Publicação em 11/06/2014 no DSF Página(s): 28 - 29 (Ver Diário)

10/06/2014 SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Nesta data é realizada a 1ª Reunião da Comissão. É instalada a Comissão, sendo eleitos o Senador Valdir Raupp para Presidente e o Deputado Júnior Coimbra para Vice-Presidente; e designados Relator e Relator Revisor, respectivamente, o Deputado Arnaldo Jardim e o Senador Walter Pinheiro (anexada Lista de Presença às fls. 138 e 139).

Encaminhado ao Presidente do Congresso Nacional o Ofício nº 001/ MPV647-2014, do Deputado Manoel Junior, Presidente Eventual, e do Deputado Júnior Coimbra, Vice-Presidente eleito, comunicando o resultado da 1ª Reunião (anexado à fl. 140).

11/06/2014 SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: A Presidência designa, como membro titular, o Deputado Onyx Lorenzoni, em substituição ao Deputado Mendonça Filho, para integrar a Comissão Mista, nos termos do Ofício nº 220, de 2014, da Liderança do Democratas na Câmara dos Deputados, lido na sessão do Senado do dia 11 de junho de 2014 (anexado a fl. 141).

Publicação em 12/06/2014 no DSF Página(s): 53 (Ver Diário)

18/06/2014 SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: A Presidência designa como membro suplente, o Deputado Osmar Júnior, em substituição ao Deputado Danilo Forte, para integrar a Comissão Mista, nos termos do Ofício nº 656, de 2014, da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados, lido na sessão do Senado do dia 18 de junho de 2014 (às fls. 142 e 143).

Publicação em 19/06/2014 no DSF Página(s): 230 (Ver Diário)

Republicado em 26/07/2014 no DSF Página(s): 9 (Ver Diário)

18/06/2014 SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: A Presidência designa para integrar a Comissão Mista, como titular, o Deputado Benjamin Maranhão, em substituição ao Deputado Fernando Francischini; e, como suplente, o Deputado Aureo, em substituição ao Deputado Arthur Oliveira Maia, conforme o Ofício nº 222, de 2014, da Liderança do Solidariedade na Câmara dos Deputados, lido na Sessão do Senado Federal em 18/06/2014 (fl. 144).

Publicação em 19/06/2014 no DSF Página(s): 230 - 231 (Ver Diário)

Republicado em 26/07/2014 no DSF Página(s): 12 (Ver Diário)

01/07/2014 SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: A Presidência designa como membro suplente, o Deputado Alfredo Kaefer, em substituição ao Deputado Vanderlei Macris, e o Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, como membro titular, em substituição ao Deputado Antonio Imbassahy, para integrarem a Comissão Mista, conforme os Ofícios nº 695 e 696 de 2014, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados, lido na Sessão do Senado em 01/07/2014 (anexado às fls. 145 a 146).

Publicação em 02/07/2014 no DSF Página(s): 8 (Ver Diário)

Republicado em 26/07/2014 no DSF Página(s): 14 - 15 (Ver Diário)



02/07/2014 SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: A Presidência designa para integrar a Comissão Mista, como membro titular, o Deputado Wellington Roberto, em substituição ao Deputado Bernardo Santana de Vasconcelos; e, como membro suplente, o Deputado Jorginho Mello, em substituição ao Deputado Giacobbo, conforme o Ofício nº 227, de 2014, da Liderança do Bloco PR/PTdoB/PRP na Câmara dos Deputados, lido na Sessão do Senado Federal em 02/07/2014 (fl. 147).

Publicação em 03/07/2014 no DSF Página(s): 14 (**Ver Diário**)

07/07/2014 SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Recebido requerimento do Deputado Arnaldo Jardim solicitando a realização de audiência pública para discutir a matéria (anexado à fl. 148).

11/07/2014 SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Convocada reunião da Comissão Mista para o dia 15 de julho de 2014 (anexada Convocação à fl. 149).

14/07/2014 SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: A Presidência designa, como membro titular, o Deputado Júnior Coimbra, em substituição ao Deputado Manoel Junior, e, como membro suplente, o Deputado Manoel Junior, em substituição ao Deputado Júnior Coimbra, para integrarem a Comissão Mista, conforme o Ofício nº 727 de 2014, da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados, lido na Sessão do Senado em 14/07/2014 (anexado à fl. 150).

Publicação em 15/07/2014 no DSF Página(s): 33 (**Ver Diário**)

15/07/2014 SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: A Presidência designa para integrar a Comissão Mista, como membro titular, o Senador Walter Pinheiro, em substituição ao Senador Humberto Costa, conforme o Ofício nº 061, de 2014, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal, lido na Sessão do Senado em 15/07/2014 (fl. 151).

***** Retificado em 15/07/2014*****

A Presidência designa para integrar a Comissão Mista, como membro titular, o Senador Walter Pinheiro, em substituição ao Senador Humberto Costa, conforme o Ofício nº 061, de 2014, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal, lido na Sessão do Senado em 15/07/2014 (fl. 152).

Publicação em 16/07/2014 no DSF Página(s): 77 (**Ver Diário**)

15/07/2014 SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Nesta data é aberta a 2ª Reunião da Comissão.

Lido o Requerimento do Deputado Arnaldo Jardim, que solicita a realização de audiência pública.

O Presidente suspende a Reunião e sua reabertura será dia 16/07/2014.

15/07/2014 SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: A Presidência designa, como membro titular, o Deputado Arnaldo Jardim, em substituição ao Deputado Penna, que passa à condição de suplente, para integrarem a Comissão Mista, conforme Ofícios nºs 143 e 144, de 2014, da Liderança do PPS na Câmara dos Deputados, lido na Sessão do Senado em 15/07/2014 (anexados às fls. 153 e 154).

Publicação em 16/07/2014 no DSF Página(s): 78 (**Ver Diário**)

16/07/2014 SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Nesta data é reaberta a 2ª Reunião da Comissão.

É aprovado o Requerimento nº1, de autoria do Deputado Arnaldo Jardim.

É realizada Audiência Pública com os seguintes participantes: Ricardo de Gusmão Dornelles, Diretor do Departamento de Combustíveis Renováveis do Ministério de Minas e Energia; Valter Bianchini, Secretário de Agricultura Familiar do Ministério do Desenvolvimento Agrário; Julio Cesar Minelli, Diretor Superintendente da



Associação dos Produtores de Biodiesel do Brasil e Juan Diego Ferrés, Presidente da União Brasileira do Biodiesel e do Bioquerosene.

É aprovada a ata da 1ª Reunião.

A Reunião é suspensa.

(Anexada Ata da 1ª Reunião às fls. 155 e 156)

16/07/2014 SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: O Presidente da Comissão, Senador Valdir Raupp, cancela a reabertura da 2ª Reunião.

Fica, portanto, definitivamente encerrada a 2ª Reunião da Comissão.

(Anexada Lista de Presença às fls. 157 a 158).

16/07/2014 SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Anexado Requerimento do Deputado Arnaldo Jardim, solicitando a retirada de emendas de sua autoria (à fl. 159).

16/07/2014 SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Foi prorrogado por sessenta dias o prazo de vigência da Medida Provisória pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 27, de 2014, nos termos do art. 10, § 1º da Resolução nº 1/2002-CN (o Ato e cópia do Diário Oficial da União de 16/07/2014, contendo a respectiva publicação, foram anexados às fls. 160 e 161).

Publicação em 16/07/2014 no DSF Página(s): 10 (Ver Diário)

Publicação em 17/07/2014 no DCN Página(s): 10

29/07/2014 SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: A Presidência designa para integrar a Comissão Mista, como membro suplente, o Deputado José Otávio Germano, em substituição ao Deputado Waldir Maranhão, conforme o Ofício nº 457, de 2014, da Liderança do Bloco PP/PROS na Câmara dos Deputados, lido na Sessão do Senado Federal em 29/07/2014 (fl. 162).

Publicação em 30/07/2014 no DSF Página(s): 6 (Ver Diário)

01/08/2014 SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS

Ação: A partir de 1º de agosto de 2014 os boletins de ação legislativa não mais serão impressos, nos termos da Instrução Normativa nº 1, de 2014, do Secretário-Geral da Mesa. As consultas sobre a tramitação da matéria devem ser realizadas diretamente no sistema eletrônico próprio.

01/08/2014 SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Convocada Reunião da Comissão Mista para o dia 5 de agosto de 2014 (Convocação anexada à fl. 163).

05/08/2014 SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS

Situação: PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Ação: Recebido Relatório do Deputado Arnaldo Jardim que conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência da MP; pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da MP e das emendas apresentadas; pela adequação e compatibilidade financeira e orçamentária da MP e das emendas apresentadas; e no mérito, pela aprovação da Medida Provisória e pela aprovação, total ou parcial, das Emendas de nºs 7, 9, 10, 12, 13, 15, 32, 33, 35, 39, 41 e 46, na forma do Projeto de Lei de Conversão que apresenta, e pela rejeição das demais emendas (anexado às fls. 164 a 187).

05/08/2014 SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS

Situação: APROVADO PARECER NA COMISSÃO

Ação: Nesta data é realizada a 3ª Reunião da Comissão.

O Relator procede à leitura do Relatório e de Complementação de Voto.

É aprovado o Relatório, que passa a constituir o Parecer da Comissão, que conclui pelo atendimento aos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, pela adequação e compatibilidade financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 647, de 2014, e das emendas apresentadas; e, no mérito, pela aprovação da Medida Provisória e pela aprovação, total ou parcial, das Emendas de nº 7, 9, 10, 12, 13, 32 e 41, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado, e pela rejeição das demais Emendas.



Senado Federal
Secretaria-Geral da Mesa
Atividade Legislativa - Tramitação de Matérias

São aprovadas as Atas da 2ª e da 3ª Reuniões.

(Anexados Lista de Presença, Complementação de Voto, Ofício nº 7 - MPV647/2014, que comunica a Decisão da Comissão, Ata da 2ª e 3ª Reuniões e Texto Final às fls. 188 a 224).

05/08/2014 SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS

Situação: APROVADO PARECER NA COMISSÃO

Ação: À SLCN.

Encaminhado para: SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO

Secretaria Legislativa do

Congresso Nacional

PLV nº 24 / 2014

Fls. 235 Rubrica: [assinatura]

**PARECER PROFERIDO NA COMISSÃO MISTA DESTINADA À
APRECIÇÃO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 647, DE 2014.**

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

Dispõe sobre a adição obrigatória de biodiesel ao óleo diesel comercializado ao consumidor final, e dá outras providências.

Autor: PODER EXECUTIVO

Relator: DEPUTADO ARNALDO JARDIM

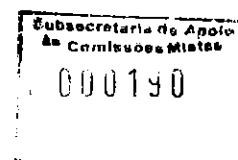
Acatando ponderações recebidas nos debates que se seguiram à apresentação do parecer favorável à aprovação da Medida Provisória nº 647, de 28 de maio de 2014, nos termos do Projeto de Lei de Conversão (PLV) que submetemos à consideração dos membros desta Comissão Mista nesta data, decidimos pela sua complementação nos seguintes termos. α

Supressão do inciso III do art. 2º do PLV:

Estamos propondo a eliminação da possibilidade de a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP autorizar a redução do percentual de adição obrigatória de biodiesel ao óleo diesel de que trata o art. 1º, por tempo determinado, em caso de interesse nacional, a critério do CNPE.

Alteração no art. 5º do PLV:

Outra modificação diz respeito ao estabelecimento do valor mínimo do percentual obrigatório de adição de álcool etílico anidro à gasolina em todo o território nacional em 18% (dezoito por cento), nos seguintes termos:



"Art. 5º O §1º do art. 9º da Lei nº 8.723, de 28 de outubro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º

§1º O Poder Executivo poderá elevar o referido percentual até o limite de 27,5% (vinte e sete e meio por cento), desde que constatada sua viabilidade técnica, ou reduzi-lo a 18% (dezoito por cento).

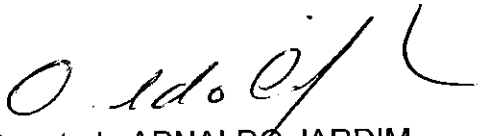
....."(NR)"

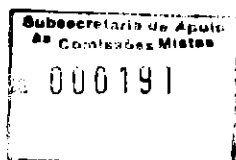
Supressão dos arts. 6º, 7º, 8º, 9º e 10 do PLV:

Naturalmente, deve-se proceder à renumeração dos artigos seguintes do PLV, bem como efetuar as demais adaptações necessárias na redação.

São essas as reformulações ora propostas e, com isso, estamos acatando, total ou parcialmente, as Emendas 7, 9, 10, 12, 13, 32 e 41 na forma do Projeto de Lei de Conversão, em anexo, e rejeitando as demais emendas.

Comissão Mista, em 5 de agosto de 2014.


Deputado ARNALDO JARDIM
Relator





CONGRESSO NACIONAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COORDENAÇÃO DE COMISSÕES MISTAS

Ofício nº 007/MPV-647/2014

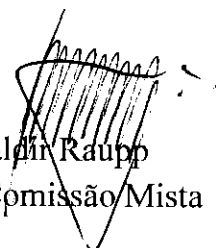
Brasília, 5 de agosto de 2014.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 14 do Regimento Comum, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão Mista aprovou, em reunião realizada no dia 5 de agosto de 2014, Relatório do Deputado Arnaldo Jardim, que passa a constituir Parecer da Comissão, o qual conclui pelo atendimento aos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, pela adequação e compatibilidade financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 647, de 2014, e das emendas apresentadas; e, no mérito, pela aprovação da Medida Provisória e pela aprovação, total ou parcial, das Emendas de nº 7, 9, 10, 12, 13, 32 e 41, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado, e pela rejeição das demais Emendas.

Presentes à reunião os Senadores Ricardo Ferraço, Casildo Maldaner, Acir Gurgacz, José Pimentel, Cássio Cunha Lima, Romero Jucá, Vanessa Grazziotin, Ana Rita; e os Deputados Bohn Gass, Márcio Macêdo, Antonio Carlos Mendes Thame, Jerônimo Goergen, Onyx Lorenzoni, Alfredo Sirkis, Arnaldo Jardim, Vanderlei Siraque, Manoel Junior, Osmar Júnior e Efraim Filho.

Respeitosamente,


Senador Valdir Raupp
Presidente da Comissão Mista

Excelentíssimo Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Congresso Nacional

